



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

PAR. 02015.000104/2014-94 NLA/MG/IBAMA

**Assunto:** Solicitação de autorização para uso de serviços de detonação

**Origem:** Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

REFERENCIA: REQ 02015.006157/2014-19/

**Ementa:** Solicitação de autorização para uso de serviços de detonação para implantação das fundações de torres no trecho B2 da LT 500 kV Ribeirãozinho-Rio Verde Norte-Marimondo II - Processo nº 02001.005398/2012-38

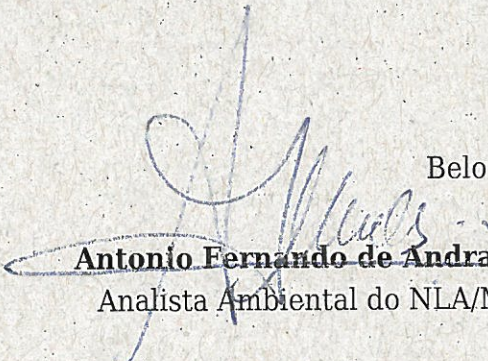
A TP Sul Guaraciaba Transmissora de Energia S.A., em 29/10/14 protocolou sob nº 02015.006157/2014-19 a correspondência CE GTE 113/2014 solicitando autorização para o uso de serviços de detonação para implantação das fundações das torres 64/1, 71/2, 104/1, 124/1, 127/1, 144/1 e 150/2, do trecho B2 da LT 500kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimondo II (processo nº 02001.005398/2012/38) alegando que a presença de rocha matriz de grande resistência no subsolo das praças das referidas torres inviabilizaria a utilização dos métodos tradicionais de construção, sendo necessário o uso de artefatos explosivos.

Foram apresentados em anexo o Certificado de Registro do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro emitido em 24/07/14 e válido até 14/08/16, para a empresa Diacon Indústria, Comércio e Serviços Ltda. que realizará as atividades de manuseio, detonação e transporte dos artefatos explosivos.

Foram apresentadas também cópias das Licenças para o exercício de "Blaster" (operadores de detonação), o Plano de Segurança da produção dos artefatos, os Planos de Fogo e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

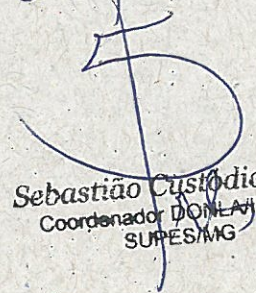
Portanto, e após a análise destes documentos, entende-se que não há óbice legal e/ou técnico para a emissão da autorização solicitada, desde que sejam observados os procedimentos previstos nos Planos de Segurança e de Fogo, como também no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2014

  
**Antonio Fernando de Andrade Mendes**  
Analista Ambiental do NLA/MG/IBAMA

De Acorop  
ao parecerista para emitir  
a empresa.

em, 28/11/2014

  
Sebastião Custódio Pires  
Coordenador DONLAMBAMA  
SUPESMG